

RELATÓRIO FINAL

CLASSIFICAÇÃO DO COMPLEXO CONVENTUAL DO MOSTEIRO DE LEÇA DO BALIO, ATUAL QUINTA DO MOSTEIRO, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL.

1. INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Apresentou a firma Aposteriori - Compra e Venda de Bens Moveis e Imoveis, Lda., proprietária da Quinta do Mosteiro, localizada na Rua do Mosteiro, em Leça do Balio, um pedido de Classificação do Complexo Conventual do Mosteiro de Leça do Balio (atualmente denominada Quinta do Mosteiro), como monumento de interesse municipal, em 5 de abril de 2019.

Com enquadramento no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, o pedido de classificação foi formulado pela proprietária do imóvel junto da Câmara Municipal que procedeu às diligências do procedimento de classificação.

1

2. DECISÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

2.1. Em reunião de 11 de abril de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura do procedimento de classificação do imóvel como monumento de interesse municipal, na sequência do pedido apresentado pela proprietária, a firma Aposteriori – Compra e Venda de Bens Imóveis, Lda.

2.2. Após essa decisão foram efetuadas as seguintes diligências:

- a) Comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte e, através desta, à Direção Geral do Património Cultural no dia 18 de abril de 2019;
- b) Notificação da proprietária do imóvel no dia 29 de abril de 2019;
- c) Publicação no Diário da República, 2.ª série, de 21 de maio de 2019, pelo Anúncio n.º 87/2019;
- d) Comunicação à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, no dia 3 de junho de 2019, para divulgação nas suas instalações;
- e) Divulgação na página eletrónica da Câmara Municipal em 22 de maio de 2019.

Complexo Conventual do Mosteiro de Leça do Balio, Atual Quinta do Mosteiro

Classificação de Interesse Municipal

2.3. A Direção-Geral do Património Cultural no seu parecer de 27 de junho de 2019 enuncia *que nada tem a opor à sua classificação como monumento de interesse municipal (MIM), conforme a deliberação de 11.04.2019 e o Anúncio n.º 87/2019, publicado no DR, 2.ª série, de 21 de maio.*

Este parecer é emitido após proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, que entende como fundamento para a classificação o conjunto dos seguintes factos:

- *Atualmente o conjunto edificado perpetua ainda a memória da implantação do modo de vida de uma Ordem Militar, Ordem de Malta.*
- *Conserva alguns elementos em termos de arquitetura que testemunham o estilo românico e gótico.*
- *A estrutura existente apela à memória da hospitalidade do Caminho (de Santiago).*
- *Refere-se também o investimento que o conjunto tem vindo a merecer, em termos de natureza concetual e de projeto.*

2.4. A informação da Comissão do Património Arquitetónico da Câmara Municipal de Matosinhos, de 8 de abril de 2019, que integra o processo de classificação, inclui a seguinte menção:

Apesar das sucessivas demolições e reconstruções que aqui ocorreram desde 1844 e de não manter a sua configuração integral, a “Quinta do Mosteiro” mantém ainda elementos originais, de época medieval, de grande importância. Esta importância patrimonial da “Quinta do Mosteiro” não é apenas arquitetónica, mas também histórica e simbólica, uma vez que este monumento e estes espaços estão profundamente ligados a momentos muito importantes da história de Portugal.

3. APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Em reunião ordinária realizada em 02 de julho de 2019, a Câmara Municipal deliberou aprovar o projeto de decisão de classificação do Complexo Conventual do Mosteiro de Leça do Balio, atual Quinta do Mosteiro, localizado em Leça do Balio, como monumento de interesse municipal.

Na sequência da aprovação do projeto de decisão de classificação pela Câmara Municipal, procedeu-se à Publicação e Notificação dessa decisão.

3.1. PUBLICAÇÃO

Foi elaborado o Edital n.º 213/ 2019, de 30 de julho de 2019, publicado na página eletrónica da Câmara Municipal, juntamente com os elementos relevantes do processo, para consulta., tal como nos locais de estilo – Instalações da Câmara Municipal, na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Custóias, Leça do Balio e Guifões, para pronuncia dos interessados no prazo de 30 dias, nos termos do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 309/2009 de 23 de outubro.

3.2. NOTIFICAÇÃO

Foi notificada a firma Aposteriori - Compra e Venda de Bens Moveis e Imoveis, Lda., proprietária do imóvel, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/ 2009, de 23 de outubro, com enquadramento no nº 1 e no n.º 2 do artigo 57.º do mesmo diploma, e de acordo com os artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

3.3. INFORMAÇÃO

Decorrido o prazo de audiência de interessados que teve inicio em 30/07/2019, pelo prazo de 30 dias cujo término ocorreu em 11/09/2019, verifica-se que não foram registadas quaisquer exposições ao teor do aviso publicitado e divulgado.

4. DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão do Património Arquitetónico e Histórico propõe que o Complexo Conventual do Mosteiro de Leça do Balio, atual Quinta do Mosteiro, localizado em Leça do Balio, seja classificado como monumento de interesse municipal.

A decisão final do procedimento de classificação cabe à Câmara Municipal.

Seguir-se-á a esta decisão a Publicação no Diário da República e na página eletrónica da Câmara Municipal, a Notificação da proprietária do imóvel e a Comunicação à Direção Regional de Cultura do Norte e Direção Geral do Património Cultural.

Pela Comissão do Património Arquitetónico e Histórico,

António Maia

isabel flores

Conceição Pires